ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 416/2024

Processo Número: **23383/2024** | Data do Protocolo: 20/09/2024 18:30:21

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3100360038003100350035003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Moção

Esta Moção, amparada no artigo 154 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, aplaude a atleta Paraolímpica **Fernanda Yara** – 400m T47 – Atletismo- em razão do triunfo dessa atleta paraolímpico que transcendeu barreiras, demonstrando determinação, coragem e perseverança incomparáveis. Esta atleta treinou incansavelmente, superando desafios físicos e emocionais, sempre com os olhos fixos em seus objetivos e a crença inabalável em suas capacidades.

No palco global dos Jogos Paraolímpicos, ela não só representou seu país com orgulho, mas também se destacou entre os melhores do mundo, conquistando uma medalha que simboliza não apenas a vitória no esporte, mas também a vitória do espírito humano. Sua dedicação é um exemplo brilhante de como a determinação pode transformar sonhos em realidade.

Ante o exposto, formulamos a seguinte Moção:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos regimentais, aplaude a atleta Paraolímpica Fernanda Yara por ter alcançado a medalha de ouro no Atletismo, prova 400m T4.

Sala das Sessões, 08/09/2024

Gil Diniz - PL

Gil Diniz

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300038003000350037003A005000

Assinado eletronicamente por **Gil Diniz** em **20/09/2024 18:24**
Checksum: **4882AD4E7CF7E51274F331D71BEFD8B919925788980F52D474CA2162D371EA04**

Autenticar documento em http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300038003000350037003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.